



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, **a aquisição do objeto será parcelada**, conforme necessidade da Secretaria solicitante. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Anderson Delares e Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota das máquinas pesadas e dos caminhões municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição das Secretarias e da população municipal nos serviços pleiteados, requisitados, demandados e em situações emergenciais.

4.2. A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como para a manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

4.3. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidas máquinas e caminhões. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste município.

4.4. Tendo em vista a necessidade de abertura de valas, trabalhos em propriedades rurais e urbanas, carregamento de pedras e demais materiais e da conservação das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estradas do município, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, como leite, soja, milho, frango, suíno entre outros, faz-se necessário a conservação da frota de máquinas e caminhões, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Serviços Rodoviários.

4.5. Solicitamos que a licitação seja um PREGÃO PRESENCIAL e o critério adotado seja MAIOR DESCONTO POR LOTE (percentual), por entender que trará maior vantagem ao Município.

4.6. Como nossa frota é relativamente grande e diversificada, é impossível prever o quantitativo de peças que serão necessários para a manutenção de cada máquina durante a vigência do contrato, por isso, baseados no acórdão 4739/15 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, em sua instrução nº 2012/15 (peça 10) realizaremos o critério de maior desconto por lote. Segundo o mesmo acórdão, "o maior desconto deve incidir sobre a lista de preços aceita e adotada pelo segmento de mercado potencialmente interessado na licitação" que nesse caso, será adotada a TABELA OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA de cada máquina ou caminhão, distinguindo aquisição Preliminar cada lote por marca de máquina e caminhão. Adota-se a Tabela Oficial de Peças do Fabricante ou Orçamento da Concessionária, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública. Entende-se que assim, o critério de julgamento será mais consistente e passível de ser empregado.

4.7. Tal tese é reafirmada pela Procuradora Geral do Ministério Público e Contas Dra. Katia Regina Puchaski, que à fl. 02 do Parecer Ministerial nº 9355/15 (peça nº11), sintetiza:

- Impossibilidade de previsão do quantitativo de itens que serão adquiridos a partir da contratação, em razão das inúmeras variáveis que podem intervir na decisão da administração pública pela aquisição dos itens durante a vigência do contrato;
- O segmento do mercado fornecedor do bem apresenta margem de lucro razoavelmente constante em face do custo unitário dos itens ou serviços comprados, o que demanda a segregação dos produtos ou serviços em lotes homogêneos que reflitam a linearidade do lucro;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Seja utilizada a tabela de referencia de preços unitários disponibilizada corriqueiramente pelo segmento de mercado responsável por fornecer o bem ou serviço;
- 4.8.** A fim de justificar a utilização do regime de contratação “por lote” é verificável que será definido como “lote” uma máquina ou caminhão.
- 4.9.** Como nossa frota é diversificada, é impossível prever o quantitativo de peças e serviços que serão necessários para manutenção de cada máquina ou caminhão durante a vigência do contrato, desse modo, optou-se pelo pregão como critério de maior desconto por lote, por entendermos que trará mais vantajosidade ao Município, o desconto deve incidir sobre a tabela de peças de fabricantes ou sobre a cotação feita junto a fabricante.
- 4.10.** Os descontos oferecidos para Peças serão aplicados ao preço constante nas TABELAS OFICIAIS DE PEÇAS DOS FABRICANTES ou ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS.
- 4.11.** Justifica-se a necessidade que as peças sejam originais ou genuínas, pois as máquinas e caminhões são bens de alto valor, e a qualidade que somente as peças originais e genuínas possuem são capazes de garantir e aumentar a vida útil das máquinas e caminhões, tendo em vista que os recursos para adquirir novos equipamentos sempre são escassos para municípios pequenos como o nosso.
- 4.12.** Para a formação de preço máximo para cada item foi entrado em contato com várias empresas do segmento, sendo que todas relataram dificuldade de realizar cotação individual para cada item. Para concluir o processo tivemos retorno de apenas três empresas que disponibilizaram orçamento, sendo que essas foram utilizadas como base para formação do percentual mínimo de desconto.
- 4.13.** Devido à complexidade e características singulares de cada objeto, a Secretaria definiu uma comissão de avaliação dos orçamentos e valores de descontos, a fim de que seja alcançada a realidade de mercado para os valores apresentados, sendo que o documento que a comissão emitiu encontra-se em anexo à este termo de referência. A análise buscou identificar as características individuais de cada item e o histórico de manutenção relacionado com a realidade de mercado que os mesmos possuem.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS					
LOTE	MODELO/MARCA/ANO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL A GASTAR POR UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO
01.	RETRO ESAVADEIRA B95- NEW HOLLAND ANO/MODELO 2015/2015.	UN	1	50.000,00	15%
02.	PATROLA - CATERPILLAR 120G ANO/MODELO 2014/2014	UN	1	120.000,00	05%
03	ESCAVADEIRA HIDRAULICA- KOMATSU PC 160 ANO / MODELO 2015/2015.	UN	02	120.000,00	10%
04	ROLO COMPCTADOR- MULLER VAP 70. ANO / MODELO 2000/2000.	UN	1	35.000,00	05%
05	MOTONIVELADORA- CATERPILLAR 120 K. ANO / MODELO 2010/2010.	UN	1	120.000,00	05%
06	RETO ESCAVADEIRA- JCB 3CX. ANO / MODELO 2017/2017.	UN	2	40.000,00	15%
07	ROLO COMPACTADOR HAMM- TOYOTA3411. ANO / MODELO 2017/2017.	UN	1	50.000,00	15%
08	TRATOR JOHN DEERE. ANO / MODELO 2007/2007.	UN	1	30.000,00	05%
09	MINICARREGADEIRA BOBCAT S570. ANO / MODELO 2021/2021.	UN	1	20.000,00	05%
10	CARREGADEIRA DE RODAS 938 K MARCA CAT. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	2	100.000,00	05%
11	RETRO ESCAVADEIRA	UN	2	60.000,00	05%



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	310L. ANO / MODELO 2022/2022.				
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 318D2L MARCA CAT. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	60.000,00	05%
13	MOTONIVELADORA XCMG. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	50.000,00	10%
14	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS NEW HOLLAND 12D. ANO/MODELO 2016/2016.	UN	1	60.000,00	15%

RELAÇÃO DE CAMINHÕES/ÔNIBUS					
LOTE	MODELO/MARCA/ ANO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL A GASTAR POR UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO
15	WOLKSVAGEN MICRO ÔNIBUS 8.120 32. ANO / MODELO 2009/2010.	UN	1	30.000,00	15%
16	M. BENZ ÔNIBUS 15.190 60 L. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	30.000,00	15%
17	WOLKSVAGEN ÔNIBUS 15.190 48 L. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	30.000,00	15%
18	AGRALE ÔNIBUS MPOLO. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	30.000,00	15%
19	WOLKSVAGEN ÔNIBUS 15.190 48 L. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	30.000,00	15%
20	AGRALE ÔNIBUS MPOLO 4X4. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	30.000,00	15%
21	WOLKSVAGEN ÔNIBUS 15.190 43 L. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	30.000,00	15%



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22	M BENZ ONIBUS 15.190 60 L BM. ANO / MODELO 2017/2017.	UN	1	30.000,00	15%
23	FORD CAMINHÃO/BASC 2622 6X4. ANO / MODELO 2011/2012.	UN	1	80.000,00	15%
24	FORD CAMINHÃO/BASC 1317. ANO / MODELO 2009/2009.	UN	1	40.000,00	15%
25	FORD CAMINHÃO/BASC 1317. ANO / MODELO 2009/2009.	UN	1	40.000,00	15%
26	M. BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 6X4. ANO / MODELO 2014/2014.	UN	1	60.000,00	15%
27	SCANIA/420 CAVALINHO/TRATOR /TRAÇADO. ANO / MODELO 2006/2006.	UN	1	60.000,00	15%
28	MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE. ANO / MODELO 2014/2015.	UN	1	30.000,00	15%
29	VOLVO ÔNIBUS MPOLO VIAGGIO. ANO / MODELO 2002/2002.	UN	1	35.000,00	15%
30	WOLKSVAGEN CAMINHÃO 15.180 MELOSA. ANO / MODELO 2010/2010.	UN	1	40.000,00	15%
31	WOLKSVAGEN CAMINHÃO DRC 8.160. ANO / MODELO 2013/2013.	UN	1	35.000,00	15%
32	WOLKSVAGEN CAMINHAO VW/15.180 CNM. ANO / MODELO 2010/2011.	UN	1	40.000,00	15%
33	MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA SPRINTER. ANO / MODELO 2018/2019.	UN	1	40.000,00	15%



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

34	MASCR. MICRO ÔNIBUS WOLSKSVAGEN. ANO / MODELO 2019/2020.	UN	1	40.000,00	15%
35	IVECO CAMINHÃO TECTOR. ANO / MODELO 2018/2018.	UN	1	45.000,00	15%
36	FIAT AMBULÂNCIA. ANO / MODELO 2019/2019.	UN	1	40.000,00	15%
37	VAN SPRINTER FURGÃO 416 LONGA MERCEDES-BENZ. ANO / MODELO 2021/2021.	UN	1	30.000,00	15%
38	ONIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V. ANO / MODELO 2021/2021.	UN	1	30.000,00	15%
39	TECTOR ATTACK CABINE CURTA, CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE. ANO / MODELO 2021/2021.	UN	1	30.000,00	15%
40	VEICULO ONIBUS VOLARE ESC. ANO / MODELO 2021/2021.	UN	1	30.000,00	15%
41	VW NEOBUS 15.190 ESCOLAR. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	30.000,00	15%
42	VAN RENAULT 16 LUGARES. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	30.000,00	15%
43	AMBULANCIA RENAULT. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	30.000,00	15%
44	VAN FORD 16 LUGARES TRANSIT. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	30.000,00	15%
45	CAMINHÃO VW 11.180 MUNCK. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	40.000,00	15%
46	MICROONIBUS IVECO BUS 10-190 TQ 1501 ESCOLAR.	UN	1	30.000,00	15%



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ANO / MODELO 2022/2022.				
47	CAMINHÃO TANQUE COMBUSTIVEL 210 L ATEGO 1619. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	50.000,00	15%
48	ONIBUS COMPLETO MARCOPOLO VOLARE. ANO / MODELO 2022/2022.	UN	1	30.000,00	15%

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado **de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer as peças, as quais deverão ser novas, de boa qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal da secretaria responsável.

6.2. Para a aquisição das peças novas os responsáveis pela mão de obra (atualmente empresa terceirizada) deverão emitir um laudo identificando as peças que precisam ser adquiridas para ser substituídas.

6.3. A empresa CONTRATADA deverá entregar as peças no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio.

6.4. O requerimento mencionado no subitem 6.1. deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação das itens;

Local onde os itens deverão ser entregues;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

6.6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.8. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.10. Todas as peças deverão ser original ou genuína e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aferidas pelo INMETRO.

6.11. É permitido a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE apenas as peças de reposição, desde que o CONTRATANTE solicite.

6.12. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado.

6.13. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Chefe Dpto da Pasta, as peças e/ou serviço serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6.14. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o CONTRATANTE exigir novo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecimento para atender ao pedido do Departamento solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica;

6.16. Na relação de máquinas pesadas relacionadas poderão ocorrer inclusões por conta de novas aquisições, como também exclusões, através de baixa no patrimônio;

6.17. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido do Departamento solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto - PR, 19 de dezembro de 2022.

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Angela Regina Garcia Canepa

Secretária Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto